



Memorando 600/2024



Marcadores: LEILA | x

Responder apenas via 1Doc



Leila M. SA-DLC

Para

GP-PJ - Procurad...

CC

5 setores envolvidos

SA-DLC GP-PJ SF-DC SF GP

04/03/2024 13:53

### aditivo Semov

Boa tarde

segue anexo pedido de prorrogação

Leila Marcolina

Agente Administrativo



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

#### Despacho 1- 600/2024

05/03/2024 12:30

(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

SA-DLC - Divisão...

A/C Leila M.

CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência dos Contrato nº 43/2020 e 46/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 114/2019, os quais tem como objetos **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSÉ AUACHE E GETÚLIO VARGAS"** e **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL"**, respectivamente.

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A97E-0183-EE64-E604



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que os objetos contratuais têm natureza contínua.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar as prorrogações.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade das prorrogações dos contratos, com a observância da dotação orçamentária.

Este é o parecer.

—  
**Daniel Proença Larsson**

**Procurador Jurídico**

**(46) 3232-8313**



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/03/2024 12:30:13 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

05/03/2024 12:30:13 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

### Despacho 2- 600/2024

05/03/2024 13:12

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF-DC - Departam...

CC

Boa tarde  
favor passar dotação

—  
**Leila Marcolina**  
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

### Despacho 3- 600/2024

06/03/2024 15:52

(Respondido)

Ademir A. SF-DC

SA-DLC - Divisão...

CC

BOA TARDE  
EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES PARA O PRESENTE OBJETO

—  
**Ademir Antonio Aziliero**  
ANALISTA CONTÁBIL



08\_limpeza\_pracas\_PR...

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/03/2024 15:52:32 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** assinou digitalmente **Memorando 3- 600/2024** com o certificado **ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20** conforme MP nº 2.200/2001.

06/03/2024 15:52:39 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** arquivou.

06/03/2024 15:52:39 Ademir Antonio Aziliero **SF-DC** parou de acompanhar.

**Despacho 4- 600/2024**

06/03/2024 16:19

(Encaminhado)

Boa tarde  
segue pedido

Leila M. **SA-DLC**

**SF - Secretaria ...**

Leila Marcolina  
Agente Administrativo

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5- 600/2024**

11/03/2024 10:16

(Encaminhado)

Paulo C. **SF**

Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**GP - Gabinete do...**

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/03/2024 10:16:39 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** arquivou.

11/03/2024 10:16:39 Paulo Ricardo de Souza Centenaro **SF** parou de acompanhar.

**Despacho 6- 600/2024**

11/03/2024 10:17

(Respondido)

Defere-se a presente solicitação

Anderson B. **GP**

Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A97E-0183-EE64-E604



SA-DLC - Divisão...

Anderson Manique Barreto

Prefeito



CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/03/2024 10:17:59 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

11/03/2024 10:17:59 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

**Despacho 7- 600/2024**

18/03/2024 10:14

(Encaminhado)

Bom dia

Favor verificar sobre o tema de reajuste, pois a empresa questionou.

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

Leila Marcolina  
Agente Administrativo

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8- 600/2024**

18/03/2024 10:35

(Respondido)

Realizar a apropriação do reajuste conforme índice previsto em contrato

Paulo C. SF

SA-DLC - Divisão...

Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/03/2024 10:35:48 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

18/03/2024 10:35:48 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 15/04/2024 13:46:40 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A97E-0183-EE64-E604





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Coronel Vivida PR  
01 DE MARÇO 2024

Ofício nº0014/ 2024

Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
Coronel Vivida PR

Prezado Senhor

Vimos por meio desta , solicitar prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº46 Pregão PP 114/2019, Com empresa Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, cujo objetivo é de Limpeza e conservação de espaços Públicos , os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12(doze) meses , à partir de 30.04.2024, sem reajuste . Tal pedido se faz, visto que os serviços são necessários. Sendo o que temos para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

  
**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS ANGELO MEZZOMO, JOSÉ AUACHE E GETÚLIO VARGAS" e "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, VARRIÇÃO, JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL.

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	469	2224	3.3.90.39.82.02

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.23.695.0033.2.063	565	2227	3.3.90.39.82.02

Coronel Vivida, 06 de março de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**Re: aditivo**

1 mensagem

**Pelenz Prestadora de serviços** <pelenz.pelenz@hotmail.com>  
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

11 de março de 2024 às 15:48

Boa tarde  
Por gentileza pede para corrigir o valor pelo inpc

Obter o Outlook para iOS

**De:** Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>  
**Enviado:** Monday, March 11, 2024 3:35:31 PM  
**Para:** Pelenz Prestadora de serviços <pelenz.pelenz@hotmail.com>  
**Assunto:** aditivo

Boa tarde  
segue anexo aditivo para assinatura, favor devolver

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**ADITIVO Nº 06**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Sexto termo aditivo ao contrato nº 46/2020, referente ao Pregão Presencial nº 114/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Rua Aldo Lima, 470 – Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Odair José Pelenz**, inscrito no CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 46/2020 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem e conservação do lago municipal**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A prorrogação, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 46/2020 de 27 de abril de 2020, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária de Obras, Viação e Urbanismo, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2024, na ordem de 3,93%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.416,27 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 52.995,24 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:**

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 234.597,35 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	469	2224	3.3.90.39.82.02

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.23.695.0033.2.063	565	2227	3.3.90.39.82.02

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 46/2020 de 27 de abril de 2020.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991  
Dados: 2024.04.16 13:10:16 -03'00'



Documento assinado digitalmente

**ODAIR JOSE PELENZ**  
Data: 17/04/2024 07:43:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Odair José Pelenz  
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4370 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Comissão Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Anexo II - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA. Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Anexo III - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA. Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Comissão Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Anexo II - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA. Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Anexo III - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA. Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Comissão Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Comissão Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Anexo V - MINUTA DE CONTRATO. Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ. Edital nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024. Edital de Licitação nº 001/2024.



Publicado por:  
Alexandre Paniagua  
Código Identificador:8954B8F9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**19/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 19/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS. Fica alterada a redação do item 10, subitem 10.17 do edital, incluído redação no item 13, subitem 13.1.2 do edital. Fica alterado os requisitos de habilitação, em decorrência da alteração do termo de referência, no item 6, no item 18, no item 19 e no item 35, inclusão no item 18 de documento e nas obrigações da contratada e alteração da tabela "o cronograma item 02 – coletado Termo de Referência – Anexo I. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 07 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 07 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 07 de maio de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 3.348.288,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de abril de 2024, Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:CC5D44DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ATA Nº 38/2024**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2024 - Pregão Eletrônico nº 13/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: M C CARBONI CLINICA VETERINARIA, CNPJ nº 41.940.512/0001-15. Objeto: Registro de Preços prestação de serviço veterinário e aquisição de microchip. Valor total: R\$ 234.093,00. Prazo de vigência: 01 ano, de 29 de abril de 2024 à 28 de abril de 2025. Coronel Vivida, 16 de abril de 2024

**. ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Sandra Pelentil  
Código Identificador:1A6E0226

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ADITIVOS**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
Aditivo nº 06 - Contrato nº 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10, Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de março de 2024, na ordem de 3,93%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.416,27, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 52.995,24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

ADITIVO Nº 11 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ nº 21.941.763/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.905,60 (quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 58.867,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Publicado por:  
Leila Marcolina  
Código Identificador:86455854

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 3337/2024**

**Lei nº 3.337, de 17 de abril de 2024.**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir e Distribuir Sementes de Pastagens Através do Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar.

**Autoria:** Executivo Municipal  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir sementes de pastagem de inverno através do Programa Municipal de Distribuição de Sementes de Pastagens à Agricultura Familiar, nos termos da Lei Municipal nº 3.152, de 27 de abril de 2022.

**Art. 2º.** As sementes de Aveia Preta e Azevém serão distribuídas para os agricultores familiares do Município, produtores de leite.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas no valor inicial de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição e distribuição de sementes.

**Art. 4º.** Se o valor descrito no *caput* da cláusula anterior for insuficiente para cobrir as despesas, ficando algum agricultor que se enquadre no programa sem atendimento, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até mais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para complementação da aquisição de sementes.

**Art. 5º.** Os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição das sementes, correrão por conta do orçamento do Município, consignados na seguinte dotação orçamentária:

0700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

0701 - Departamento Agropecuário

0701.20.606.0024.2.047 - Geração de Renda e Agroindustrialização

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração